COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor Ronaldo Martins de Brito, Gestor da Câmara Municipal de São Simão, juntamente com a Comissão Legislativa de Concurso Público, Carla Araujo Ribeiro, Mariana Batista Freitas Silva Pereira e Camila Araujo Ribeiro Furtado, e ainda:

CONSIDERANDO o Acórdão AC-MC nº 00047/2016 dos Processo 09340/2016, proferido pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás que aduz em suma "*CONCEDER MEDIDA CAUTELAR, inaudita altera parte, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios, c/c art. 246 do Regimento Interno, no sentido de DETERMINAR ao Presidente da Câmara Municipal de São Simão, Sr. Leopoldo Rodrigues Pereira, e ao Gestor da Câmara Municipal de São Simão, Sr. Ronaldo Martins Brito, que promovam a imediata suspensão de TODO O CERTAME regido pelo Edital de Concurso Público n°001/2016, até que constate o perecimento do fumus boni iuris e do perigo da demora, uma vez que empresa contratada para a execução do concurso público em questão, o Instituto Brasileiro de Educação e Gestão (IBEG) figura como ré na Ação Civil Pública (Proc.n° 201092168206), por ato de improbidade*

administrativa, cuja sentença a proibiu de contratar com o poder público pelo prazo de 10 anos, decisão mantida em Recurso de Apelação pelo TJGO, estando atualmente no STJ para fins de julgamento de Agravo, fato que, na hipótese de rejeição, conduzirá à nulidade de todo o certame, com efeitos nefastos à Câmara Municipal de São Simão e aos candidatos."

Resolve: Cancelamento de Todo o Certame regido pelo Edital de Concurso Público nº001/2016.

À Comissão de Concurso Público para que:

Cientifique imediatamente o Ministério Público Estadual sobre a referida decisão, justificando ainda o retardamento do cumprimento do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, pactuado em 2008, mas que na atual administração se fez cumprir através de processo sob nº dos autos 9261-07.2015.8.09.0173.

Notifique-se à empresa IBEG – Instituto Brasileiro de Educação e Gestão a respeito da referida decisão.

Encaminhe as providências adotadas por este Legislativo ao Tribunal de Contas dos Municípios, de modo a demonstrar o fiel cumprimento da decisão proferida.

São Simão, 21 de Dezembro de 2016.

_____

Ronaldo Martins de Brito
Gestor da Câmara Municipal de São Simão-GO

_____

Carla Araujo Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

_____

Mariana Batista Freitas Silva Pereira
Secretária

_____

Camila Araujo Ribeiro Furtado
Vogal